imediatamente.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1000264-92.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Inventariante: José Brighenti Sobrinho

Inventariada: MARIA MAGDALENA MARGARIDO BRIGHENTI

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Trata-se de procedimento de arrolamento (artigos 659/663, do CPC), cuja partilha foi firmada de modo consensual, conforme fls. 52/58. Foram exibidas as certidões negativas de fls. 16/17.

Indevida a inclusão de JOSÉ ROBERTO CORRÊA SAGLIETTI, viúvo da herdeira premorta "Rosa Maria", pois não a representa na herança e nem recolhe a meação decorrente da herança, pois como enfatizado Rosa Maria faleceu antes de sua mãe. Portanto, apenas os filhos de Rosa Maria figuram como herdeiros por representação (arts. 1.851 e 1.852, do CC).

HOMOLOGO, por sentença, o plano de partilha de fls. 52/58 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a RESSALVA de que não há que se falar em renúncia do cônjuge da herdeira premorta (fls. 56 e 63), no entanto a cota-parte atribuída aos filhos dessa herdeira é aquela indicada na partilha (1/24 da totalidade do imóvel para o herdeiro-neto JOSÉ ROBERTO CORRÊA SAGLIETTI FILHO e 1/24 da totalidade do imóvel para herdeira-neta ANA LUISA BRIGHENTI SAGLIETTI STEFANINI). Diante da consensualidade em destaque, a publicação desta sentença nos autos gerará AUTOMATICAMENTE o seu trânsito em julgado (dispensando a serventia de exarar certidão especifica).

Indefiro o pedido de AJG. O valor das custas processuais é de pequena expressão. Ao inventariante para, **em 10 dias comprovar o recolhimento das custas processuais** - taxa judiciária : "Monte-mor de R\$ 50.001,00 até R\$ 500.000,00: 100 UFESPs; para o exercício de 2016, o valor da UFESP é de R\$ 23,55 R\$ 23,55 X 100 = R\$ 2.355,00. Recolhimento: Guia DARE-SP (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – SP), Código 230-6 \*\*" e CPAs : uma para cada mandante (Lei Estadual nº 11.608 de 29/12/2003). Desde que o faça, autorizo os herdeiros a obterem o formal de partilha no Tabelionato de Notas, consoante as Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ.

Fl. 64/73: quanto ao ITCMD, essa questão deve ser dirimida na via administrativo-tributária consoante específica previsão do CPC.

P.R.I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo,

São Carlos, 24 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA